PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 15 de fevereiro de 2022.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

Segundo informou o Setor de Planejamento, o mencionado Crédito Adicional Suplementar se faz necessário considerando que foram gerados empenhos estimativos para o ano de 2022, com saldo insuficiente para resguardar os contratos em sua totalidade.

Informou ainda o Setor que, em outros casos, o saldo não será suficiente para dar andamento em processos que estão tramitando no Setor de Compras e Licitações. Estes créditos se destinam à contratação de profissionais para prestação de serviços médicos para o Centro de Especialidades Médicas, tanto pessoas físicas com pessoas jurídicas e ainda para aquisição de material de consumo para manutenção da oxigenoterapia domiciliar.

Com relação ao material para distribuição gratuita, informou o Setor de Planejamento que este se refere às cestas básicas distribuídas aos servidores, visto que a estimativa foi gerada a menor, sendo necessária nova estimativa para complementação.

Quanto as despesas com locomoção, o contrato de transporte sanitário também foi gerado a menor, tendo em vista o saldo insuficiente na ficha.

Finalmente esclareceu o Setor de Planejamento que, durante a elaboração do orçamento, a previsão de receita normalmente não comporta todas as despesas. Assim, é necessário efetuar cortes nas despesas e, ao longo da execução, efetuar a suplementação das fichas, neste caso, com os recursos de Superávit próprios da Saúde.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

RECEBIDO
Em 16 / 02 / 2022
Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº EM 24 /2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 300.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 150.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 330.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 20.000,00

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso próprios da Saúde - DR 202).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 022/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em
14 / 02 / 22
Procuradoria-Geral do Município

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 300.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 150.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 330.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 20.000,00

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita ..... R$ 200.000,00

Total ..... R$ 1.000.000,00

b) Recurso:

Rua Joaquim Gomes Pereira, 825 - Centro - CEP: 35.590.000 – Lagoa da Prata - MG
planejamento@lagoadaprata.mg.gov.br (37) 3261-2870